

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 504/2024.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
FURISTICA DE IBIÚNA
EM DE DE DE DE CORETARIO

PRESIDENTE A 1º SECRETARIO

"Dispõe sobre denominação da rua Reynaldo Teixeira Gonçalves, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada como "Rua Reynaldo Teixeira Gonçalves", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na Av. Seigi Yamamoto e encontrando se com a Av. Lázaro Firmino de Almeida, com extensão de 100 metros, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEVANIR CÂNDIÓO DE ANDRADE VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA "Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

A03

PROJETO DE LEI Nº 504/2024

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que diversos moradores da rua a ser denominada, procuraram esta Casa de Leis para solucionar o problema da rua inominada, que vem prejudicando sensivelmente aos moradores que ali residem.

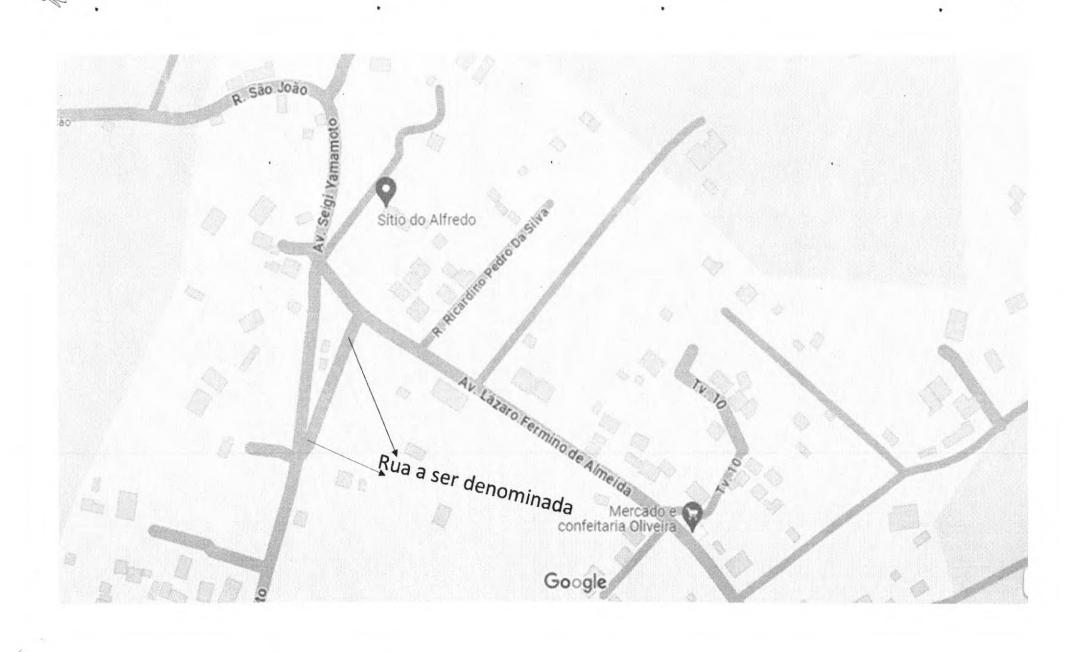
A denominação da rua é de grande importância aos moradores que residem no local há anos para facilitar a ligação de rede de água, energia e serviços de internet e consequentemente terão facilidades com os serviços de saneamento básico, bem como a localização para entrega de mercadorias e alimentos.

Saliento que, sabe-se da existência da denominação da rua Reynaldo Teixeira Gonçalves, porém não há registros de leis existentes fazendo necessário tal denominação.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 NOVEMBRO DE 2024.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE VEREADOR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS **CERTIDAO DE OBITO**

NOME REYNALDO TEIXEIRA GONÇALVES

	CPF				
i	753	113	nne	01	

MATRICULA

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDA	DE	
Masculino	Branca //	Casado - 67	anos	
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDE	ENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP		6.802.281-5 SSP	/SP	/ Sim
RESIDÊNCIA E	FILIAÇÃO			4 1. 7 ()
Bairro: Ress	aca Cidade: Ibiúna - SP			1
MARIA DE	LIVEIRA ALBUQUERQUE	300		
ERNESTO T	EIXEIRA GONÇALVES	14.		
Dezesseis d	e outubro de dois mil e dezoito - 1	14:00h	16	10 2018
	nicipal, Rua Dr. Gabriel Monteiro da	Silva 888 Centro I	hijina-SP	Took or
CAUSA DA MOF		201140,000,2001110,1	Didnia Cr	1
	respiratória aguda, Insuficiência ca	ardíaca aquda Falênc	ia múltipla des órgãos	/
,		arana agasa, rainn	and organic	
	4	77 24		
	O / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO,	SE CONHECIDO)	DECLARANTE	
	Paz, Ibiúna/SP	Municipal Management	Maria Aparecida Gonça	

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER

Wellington Nogueira Magalhães - CRM: 173326

Nascido em 16/05/1951. Óbito lavrado em 18/10/2018 no livro C nº 24, à folha nº 230, sob o nº 11826. Era casado com Eunice Pires Gonçalves, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-30, ás fls. 37, sob nº 5540, em 02 de dezembro de 1972; deixou os filhos: Maria Aparecida Gonçalves da Silva (44 anos), Maria Margarete Gonçalves (39 anos), Reginaldo Donizeti Gonçalves (33 anos); deixa bens a inventariar; não conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIÚNA ALEXSANDRO SILVA TRINDADE **OFICIAL**

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO Telefone: (15) 3248-3262 contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Ibiuna, 18 de outubro de 2018.

Registro Ctuzinete Ferreira de Sousa Menezes Interdições e Tuteius Commos de loiuma se da (Escrevente Substituta UZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZE

ESCREVENTE SUBSTITUTE

"tsenta de custas e emolumentos.

Conferente: (2)



Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 504 de 2024 de autoria do Vereador Devanir Candido de Andrade foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de novembro de 2024, conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2024, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 27 de novembro de 2024.

Amauri Gabriel Vieira

Secretário do Processo Legislativo



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 504 de 2024 AUTORIA:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Vereador Devanir Candido de Andrade apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de novembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 504 de 2024 que "Dispõe sobre denominação da Rua Reynaldo Teixeira Gonçalves, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro da Ressaca, com o nome do Sr. Reynaldo Teixeira Gonçalves, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2024.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 504 de 2024 - fls. 02

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES MEMBRO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA VICE - PRESIDENTE

200

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA MEMBRO



Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 504 de 2024 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 504 de 2024 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024.

Ibiúna, 04 de dezembro de 2024.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 464/2024

"Dispõe sobre denominação da Rua Reynaldo Teixeira Gonçalves, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

<u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Rua Reynaldo Teixeira

Gonçalves", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na Av. Seigi Yamamoto e encontrando-se com a Av. Lázaro Firmino de Almeida, com extensão de 100 metros, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ARMELINO MOREÍRA JÚNIOR

PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

1º VICE-RESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA 2º VIÇE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA 2º SECRETÁRIO



"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 383/2024

Ibiúna, 11 de dezembro de 2024.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 464/2024, referente Projeto de Lei nº. 504 de 2024 de autoria do Vereador Devanir Candido de Andrade, que "Dispõe sobre denominação da Rua Reynaldo Teixeira Gonçalves, no Bairro da Ressaca e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR. PAULO KENJI SASAKI DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA. N E S T A.

Clemendra 06/01/25



Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 504 de 2024 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 504 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 464/2024, encaminhado através do Ofício GPC nº. 383/2024 de 11 de dezembro de 2024.

Ibiúna 06 de janeiro de 2025.

AMAURI GABRIEL VIEIRA SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO